
ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE EMPREGADOS CELETISTAS**

EDITAL Nº 003/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, CEP 13565-905, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, representada por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, de 21 de dezembro de 2023, torna pública a presente Ata referente à **análise da fase de habilitação documental** das inscrições apresentadas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, para a formação de cadastro de reserva para a função de **Auxiliar Administrativo**, sob regime celetista, junto ao **Projeto nº 10.401, intitulado "Gerenciamento de Royalties/Agência de Inovação"**, sob a coordenação do Professor Doutor Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura, Diretor Executivo da Agência de Inovação da Universidade Federal de São Carlos – AIn.UFSCar, conforme os termos a seguir:

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrições ocorreu entre os dias 07/02/2026 e 01/03/2026, conforme cronograma constante do Edital nº 003/2026, mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio obrigatório da documentação exigida.

2. DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período regular de inscrições, foram recebidas 25 (vinte e cinco) inscrições, relacionadas abaixo, respeitada a ordem cronológica de inscrição:

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
1	Maria Eduarda Santos Farias
2	Deysi Mara Romão Moreno
3	Bruno Marcianinha Pinto
4	Fabiana Cristina da Silva Souza
5	Juliana Pereira Camargo
6	Luiza Klein
7	Carolina Moraes Romanelli Dias
8	Lívia Periotto Ferreira
9	Jenifer Mayra dos Santos Braz
10	Monica Gallo Macera
11	Edgar de Moraes Fogaça
12	Viviane Peronti Chiarello
13	Regina Celia Carrara Constante
14	DEALISON FELIPE DUARTE
15	Rafael Vargas Aglio
16	Pâmela Cristina do Carmo
17	Fabiana Cristina Covre
18	Jeane Cruz da Silva Braga
19	MONICA BRAGHIN

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
20	Francilene klein
21	Natália Carolina Gonçalves Ramos
22	Priscila Camargo de Amorim
23	Camilly Maria de Souza
24	Danieli Cristina Matias
25	Lucas Aparecido da Silva Quelé

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – FASE HABILITATÓRIA

Nos termos do item 6.1, alínea “a”, do Edital nº 003/2026, a fase habilitatória possui caráter eliminatório, destinando-se exclusivamente à verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios, conforme previsto no Anexo I do Edital, não havendo, nesta etapa, atribuição de pontuação ou classificação.

O não atendimento a qualquer dos requisitos acima, bem como o envio de documentos incompletos, ilegíveis ou substitutivos (declaração de conclusão, atestado de integralização de créditos, entre outros), ensejou indeferimento da inscrição, nos termos do item 6.4 do Edital nº 003/2026.

4. DOS CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)

Após a análise documental, foram considerados **habilitados** para prosseguimento no processo seletivo os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios:

Nº	Nome do(a) candidato(a)
1	Maria Eduarda Santos Farias
2	Juliana Pereira Camargo

Nº	Nome do(a) candidato(a)
3	Carolina Moraes Romanelli Dias
4	Lívia Periotto Ferreira
5	Viviane Peronti Chiarello
6	Rafael Vargas Aglio
7	Fabiana Cristina Covre
8	Danieli Cristina Matias

5. DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS (INDEFERIDOS)

Foram considerados não habilitados, por descumprimento dos requisitos obrigatórios do Edital nº 003/2026 e de seu Anexo I, os candidatos abaixo relacionados:

Nome Completo	Status
Fabiana Cristina da Silva Souza	Não atendem ao item 3.1 a) do edital "Ensino Superior completo nos cursos de administração, secretariado executivo e/ou biblioteconomia e ciência da informação;"
Edgar de Moraes Fogaça	Não atendem ao item 3.1 a) do edital "Ensino Superior completo nos cursos de administração, secretariado executivo e/ou biblioteconomia e ciência da informação;"
Regina Celia Carrara Constante	Não atendem ao item 3.1 a) do edital "Ensino Superior completo nos cursos de administração, secretariado executivo e/ou biblioteconomia e ciência da informação;"
Dealison Felipe Duarte	Não atendem ao item 3.1 a) do edital "Ensino Superior completo nos cursos de administração, secretariado executivo e/ou biblioteconomia e ciência da informação;"

Pâmela Cristina do Carmo	Não atendem ao item 3.1 a) do edital "Ensino Superior completo nos cursos de administração, secretariado executivo e/ou biblioteconomia e ciência da informação;"
Monica Braghin	Não atendem ao item 3.1 a) do edital "Ensino Superior completo nos cursos de administração, secretariado executivo e/ou biblioteconomia e ciência da informação;"
Francilene klein	Não atendem ao item 3.1 a) do edital "Ensino Superior completo nos cursos de administração, secretariado executivo e/ou biblioteconomia e ciência da informação;"
Natália Carolina Gonçalves Ramos	Não atendem ao item 3.1 a) do edital "Ensino Superior completo nos cursos de administração, secretariado executivo e/ou biblioteconomia e ciência da informação;"
Camily Maria de Souza	Não obteve nota mínima conforme previsto no item 6.1 subitem b.3. para seguitem para a próxima etapa
Jenifer Mayra dos Santos Braz	Não obteve nota mínima conforme previsto no item 6.1 subitem b.3. para a próxima etapa
Luiza Klein	Não obteve nota mínima conforme previsto no item 6.1 subitem b.3. para a próxima etapa
Jeane Cruz da Silva Braga	Não obteve nota mínima conforme previsto no item 6.1 subitem b.3. para a próxima etapa
Priscila Camargo de Amorim	Não obteve nota mínima conforme previsto no item 6.1 subitem b.3. para a próxima etapa
Lucas Aparecido da Silva Quelé	Não obteve nota mínima conforme previsto no item 6.1 subitem b.3. para a próxima etapa
Deysi Mara Romão Moreno	Não obteve nota mínima conforme previsto no item 6.1 subitem b.3. para a próxima etapa
Bruno Marcianinha Pinto	Não obteve nota mínima conforme previsto no item 6.1 subitem b.3. para a próxima etapa

Monica Gallo Macera	Não obteve nota mínima conforme previsto no item 6.1 subitem b.3. para a próxima etapa
---------------------	--

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos habilitados serão convocados para as etapas subsequentes do processo seletivo, conforme cronograma e disposições constantes do Edital nº 003/2026, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Eventuais recursos deverão observar o prazo único estabelecido no cronograma, sendo analisados nos termos do edital.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada eletronicamente, para que produza seus efeitos legais.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente de Administração e Finanças - FAI•UFSCar